

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 12.02/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 12.02/2025 (Cód. CMDCA 02)**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARBALHA, BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 105/2023, a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que determina que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente sejam compostos paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA, publicado pelo CMDCA de Barbalha, que regulamentou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o colegiado no biênio 2025/2027;

**CONSIDERANDO** a realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no dia 13 de maio de 2025, conforme previsto no Edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que o processo ocorreu de forma transparente, democrática, com ampla participação das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Barbalha;

**CONSIDERANDO** o resultado final do referido Fórum, conforme ata de registro assinada pela Comissão Organizadora e aprovada em reunião ordinária do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que a Sociedade de Apoio à Família – SOAFA foi desclassificada do processo por não comparecer no horário estipulado para o início do Fórum, conforme previsto nas regras do Edital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o resultado final do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha, biênio 2025/2027, realizado no dia 13 de maio de 2025, nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA.

**Art. 2º** - Ficam confirmadas como organizações eleitas para compor o CMDCA de Barbalha, como representantes da sociedade civil, as seguintes entidades:

- Associação Atlética Cearense
- Associação Pestalozzi de Barbalha
- Hospital Maternidade São Vicente de Paulo
- Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC
- Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA

**Art. 3º** - Fica registrada a desclassificação da Sociedade de Apoio à Família – SOAFA, por descumprimento do item referente ao comparecimento no horário previsto no Fórum, conforme edital.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 22 de maio de 2025.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**  
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Do Adolescente De Barbalha

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**38ED81AF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/05/2025. Edição 3722  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>